



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 QUE FAZEM ENTRE SI AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO IFBA, REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 10/2022 E PROCESSO Nº 23278.008691/2022-59.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Profª LUZIA MATOS MOTA, RG nº. 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Edf. Centro Histórico, CEP: 90020-060, Porto Alegre/RS, telefones (51) 3027-8888 e 3023-8888 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, RG nº. 7009036166 SSP/RS, CPF nº 632.005.380-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 20/2022, do Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº 23278.008691/2022-59, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, com **início em 28/11/2025 e término em 28/11/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, para serviços de seguro veicular para a frota do IFBA, Reitoria e Campi, conforme o Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº 23278.008691/2022-59.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total atualizado de R\$ 149.706,32 (cento quarenta e nove mil, setecentos e seis reais, trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, em concordância com o Processo nº 23278.008691/2022-59, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA**

UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 28/11/2025, às 11:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 28/11/2025, às 16:24, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **4566553** e o código CRC **162C6762**.